

**LEI Nº 3.755, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008 E DESTINA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITURAMA.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município para 2008, constante da Lei nº 3.694, de 21 de janeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, abaixo especificadas:

(346) 02.10.01.20.606.0018.2.0102.3.3.50.41.03 – Realização de Feiras e Eventos.....R\$ 65.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os resultantes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, das dotações orçamentárias abaixo:

(154) 02.07.03.12.361.0042.1.0075.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....  
.....R\$ 5.000,00

(158) 02.07.03.12.361.0042.2.0704.3.1.90.11.01 - Vencimentos.....	R\$ 20.000,00
(302) 02.09.01.10.306.0075.2.0990.3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 20.000,00
(363) 02.10.01.20.606.0077.1.0106.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 65.000,00

**Art. 3º** O município de Iturama, destinará contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Iturama, no exercício de 2008, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**Art. 4º** A contribuição prevista nesta Lei será liberada em uma única parcela, mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 19 (dezenove) de junho de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
 Prefeito Municipal

## **MENSAGEM Nº 55/2008**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 55/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008 E DESTINA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITURAMA.”**

Como é do conhecimento de todos, o Sindicato dos Produtores Rurais de Iturama, realiza anualmente, há mais de 30 anos, a Exposição Agropecuária e Industrial, festa popular e tradicional em nossa região.

O objetivo principal da referida festa é a exposição de produtos e animais, gerando, dessa forma, renda para o Município, uma vez que a agropecuária é nossa principal atividade econômica.

Vale dizer, ainda, que tal festividade incentiva o comércio local, tendo em vista o elevado número de visitantes que aqui aportam nos dias da realização do evento.

Por outro lado, são realizadas montarias em touros e cavalos o que representa, além de atividade esportiva, lazer para todos os aficionados em rodeio.

Trata-se, portanto, de valorização da própria tradição folclórica local, de resto traduzida pelo interesse da coletividade, visando ao bem comum, prioridade que deve nortear todo administrador público.

Assim, faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar e destinação de contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Iturama, afim de auxiliar na realização da 33ª Exposição Agropecuária e Industrial.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação em regime de urgência.

Iturama-MG., 11 (onze) de junho de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal